



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## **ATA DA SETIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO II PERÍODO LEGISLATIVO**

Ata da sétima reunião da Comissão de Finanças e Orçamento do Segundo período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, às 11h do dia 04 de maio de 2026; estando presentes os vereadores Antônio Eraldo Costa Moura, Gabriel Kleber Pereira de Melo e a Vereadora Maria Nelly de Lima Sampaio Brito. O presidente Antônio Eraldo Costa Moura declarou aberta a reunião e fez a leitura do Projeto de Lei nº 010/2026, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional do tipo Especial para o fim que menciona e dá outras providências. A palavra foi facultada ao relator Gabriel Kleber Pereira de Melo que, após análise da matéria, verificou que o projeto tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro de 2026, bem como sua inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o objetivo de viabilizar as despesas do Projeto/Atividade de Modernização do Campo de Futebol do Município de Tabira/PE, decorrente de convênio com o Ministério da Cidadania, constatando que o valor total do crédito é de R\$ 274.563,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), destinado à classificação orçamentária prevista, especialmente no elemento de despesa Obras e Instalações, observando ainda que o projeto apresenta de forma clara a unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação de governo, elemento de despesa, fonte de recursos e valores, atendendo às exigências da Lei Federal nº 4.320/64, verificando também que a cobertura do crédito se dá por meio de superávit financeiro no valor de R\$ 163.073,98 (cento e sessenta e três mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), proveniente de convênio, e por anulação de dotação no valor de R\$ 111.489,17 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), estando em conformidade com o art. 43 da referida lei, ressaltando ainda que o





CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

crédito especial não será computado para fins do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026, demonstrando regularidade orçamentária, financeira e contábil, encontrando-se apto à regular tramitação e deliberação, e apresentou seu voto pela aprovação do referido Projeto de Lei, voto este que foi acompanhado por unanimidade pelos membros desta Comissão, resultando em parecer final favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a reunião.

**ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**

**Presidente**

**GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO**

**Relator**

**MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**

**Membro**

